



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº 53, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova os Calendários Escolares para a composição da carga horária do ano letivo de 2024 das modalidades de ensino das escolas municipais pertencentes ao Sistema de Ensino do município de Arauá/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO O disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que preceituam a Lei Federal nº 9.394, de 2 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei 460 de 05 de Setembro de 2005, que versa sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o Regimento Interno das escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Arauá;

CONSIDERANDO as deliberações na Sessão Plenária de vinte e seis de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova os Calendários Escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos para a composição da carga horária do ano letivo de 2024 das escolas municipais pertencentes ao Sistema de Ensino do município de Arauá/SE.

Artigo 2º – Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Prof. “José Domingos dos Santos”, Arauá/SE, 26 de dezembro de 2023.

Keila Daniele Menezes Silveira Nascimento

Presidente do CME

RECEBIDO EM

27/12/23

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE